

## EDITAL Nº 061/2019 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MONITOR ESCOLAR

CELSO KAPLAN, Prefeito Municipal de Imigrante/RS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o previsto no Art. 6º do Decreto Municipal nº 1.562, de 29 de janeiro de 2016, através da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças, faz saber que se encontram abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado (PSS número trinta e três) para a contratação temporária de Monitor Escolar, nas condições e prazos previstos no presente Edital, e serão documentados junto ao Processo protocolado sob nº 23.424/2019.

#### 1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 – A seleção simplificada, autorizada pela Lei Municipal nº 2.233, de 14 de agosto de 2019, destina-se para a contratação temporária de:

Categoria Funcional	N° Vagas	Escolaridade e/ou outros requisitos exigidos para o contrato temporário	Carga Horária semanal	Salário (*) Maio/2019 R\$	Prazo do Contrato
Monitor Educacional	03	Ensino Médio completo na modalidade Normal (Magistério)	40 horas	Padrão QG-01 R\$ 1.622,43	Até 31/12/19, renovável até 31/07/2020.

- (\*) Salário ver Art. 2° da Lei Municipal n° 2.224/2019; mais Auxílio Alimentação (conforme Lei Municipal n° 1.386/2007 e Decreto Municipal n° 1.753/2019).
- 1.2 Compreende-se como Processo Seletivo Simplificado: a inscrição com a entrega da documentação exigida no item 2.5 deste Edital, critérios de pontuação, sorteio de desempate (se houver necessidade), a classificação e a chamada para o exercício das atribuições no contrato temporário.
- 1.3 A seleção para contratação temporária será realizada obedecendo-se os critérios de habilitação específica e os demais requisitos estabelecidos no presente Edital.
- 1.4 A lista de classificação final poderá ser utilizada para futuras contratações temporárias autorizadas por Lei própria ou por Decreto de substituição de servidor em licença saúde no período de validade de 01 (um) ano, contado a partir da homologação da classificação final, prorrogável por igual período.

#### 2 – DAS INSCRIÇÕES:

- 2.1 As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado de contratação temporária, por serem de avaliação de currículo, não terão a cobrança de taxa de inscrição e serão realizadas entres os dias 16 de agosto e 02 de setembro de 2019, no horário das 8h às 11h e das 13h30min às 16h30min, junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura, situada na Rua Castelo Branco, nº 15, Centro, Imigrante/RS.
- 2.2 Não serão aceitas inscrições fora do prazo previsto no subitem anterior.

Segue ...



### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL **MUNICÍPIO DE IMIGRANTE**

Edital nº 061/2019 Fl. 02

2.3 — Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o(a) candidato(a) deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 2.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato, com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo (cfe. modelo Anexo III).

- 2.4 São requisitos para a inscrição:
- a) ter no mínimo a escolaridade prevista no item 1.1;
- b) ter, na data da inscrição, a idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- c) estar em dia com as obrigações eleitorais e militares (se do sexo masculino);
- d) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- e) ter conhecimento das exigências estabelecidas neste Edital, e estar de acordo com elas; e,
- f) ter conhecimento das atribuições estabelecidas na descrição da Categoria Funcional conforme consta no Anexo I deste Edital.
- 2.5 O candidato deverá entregar, no ato da inscrição, a documentação a seguir relacionada:
- a) Formulário de inscrição, devidamente preenchido e assinado (conforme Anexo II);
- **b)** Carteira de Identidade e CPF;
- c) apresentar Currículo (conforme Anexo V);
- d) Comprovante de escolaridade correspondente ao previsto no item 1.1;
- e) Histórico Escolar do Ensino Médio na modalidade Normal (Magistério);
- f) apresentar a Carteira de Trabalho (se houver tempo de serviço de Monitor Educacional nesta comprovada); e,
- f) instrumento público ou particular de mandato (quando realizada através de procurador).

#### 3 – APRESENTAÇÃO DO CURRÍCULO:

- 3.1 O Currículo deverá ser entregue, pelo próprio candidato, que deverá apresentar os originais e cópias dos comprovantes lá listados, ou por procuração, conforme Anexo III deste Edital, devendo ser apresentado o documento de Identidade do procurador e entregue o instrumento de mandato outorgado através de instrumento público ou particular, contendo poder específico para a inscrição, apresentação do original e cópia do comprovante de escolaridade correspondente (previsto no item 1.1) do candidato e entrega do Currículo. Não há necessidade de reconhecimento de firma em cartório, pelo outorgante.
- 3.2 Relativo a comprovação de tempo de serviço, o candidato que não tiver em sua CTPS registrado que exerce ou exerceu função inerente a atividade descrita no Anexo I para o emprego ao qual esteja se candidatando, poderá apresentar Contrato de Trabalho das atividades desempenhadas em empresa ou ente público de ensino com a qual teve ou tem contrato de trabalho assinado.
- 3.3 O Currículo, deverá ser apresentado, em formulário próprio, conforme **Anexo V** deste Edital, que será preenchido em uma via; será devolvida uma cópia ao candidato devidamente rubricada pelo funcionário encarregado pelo recebimento e a via original será encaminhada à Comissão de Avaliação Curricular.
- 3.4 Nos casos de comprovação de tempo de serviço, não serão pontuados os pedidos de pontuação em que for constatado não haver vínculo contratual com a empresa mencionada no Contrato de Trabalho ou a tarefa empenhada na empresa não tiver vínculo com as atividades afins previstas no Anexo I deste Edital.

  Segue ...

a Castelo Branco, nº 15, Centro - CEP 95.885-000 - Imigrante/RS - Fone (51) 3754-1100 www.imigrante-rs.com.br e-mail: ouvidoria@imigrante-rs.com.br

"A Terra dos Imigrantes"



3.5 – A documentação apresentada não pode apresentar rasuras, emendas ou entrelinhas, sob pena de não serem pontuados.

- 3.6 O candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação, etc.) deverá anexar cópia do documento de identidade, bem como do documento comprobatório da alteração sob pena de não ter pontuados títulos com nome diferente do documento de identificação.
- 3.7 Comprovada em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção de pontos, o candidato terá anulada a pontuação obtida de forma irregular, e, se comprovada a culpa do candidato este será excluído do Processo Seletivo Simplificado.

#### 4 – DA PONTUAÇÃO NA AVALIAÇÃO CURRICULAR:

A pontuação máxima que poderá um candidato alcançar com os Títulos será de 500 (quinhentos pontos), a qual seguirá os parâmetros da tabela constante no **Anexo IV**.

#### 5 – DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

- 5.1 Encerrado o prazo fixado no Edital para as inscrições, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site http://www.imigrante-rs.com.br, no prazo de 02 (dois) dias, encaminhará por e-mail ao candidato cópia de sua avaliação curricular e providenciará a emissão do Edital contendo a relação dos candidatos por vaga com as notas resultantes da avaliação curricular.
- 5.1.1 Caso a nota de candidato seja igual a zero, este não terá sua inscrição homologada.
- 5.1.2 Caso todas as inscrições tenham sido homologadas, já poderá haver a divulgação do nome do candidato, seu número de inscrição e a nota recebida na avaliação curricular.
- 5.2 O Candidato que considerar que a avaliação não foi bem motivada, poderá interpor recurso por escrito perante a Comissão de Avaliação Curricular, até as 16h30min do terceiro dia seguinte ao do dia da divulgação da avaliação, no endereço indicado no item 2.1, mediante apresentação das razões que amparam a sua irresignação, conforme modelo previsto no Anexo VI.
- 5.3 A Comissão de Avaliação Curricular, apreciando o recurso que trata o item 5.2, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas e/ou sua nota da Avaliação Curricular será revista.

#### 6 – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL:

- **6.1** A nota final, para efeito de classificação dos candidatos, será igual ao resultado da Avaliação Curricular.
- **6.2** Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por 02 (dois) ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:
- a) apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos (artigo 27 da Lei Federal nº 10.741/2003);
- b) tiver o maior tempo de experiência comprovada em carteira de trabalho, contados em meses ou dias, conforme o caso;
- c) tiver obtido a maior nota no estágio final do curso de Magistério; e,
- d) sorteio em ato público a ser realizado na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Imigrante, em data e horário a ser informado via Edital.

Segue ...

Castelo Branco, nº 15, Centro - CEP 95.885-000 - Imigrante/RS - Fone (51) 3754-1100 www.imigrante-rs.com.br e-mail: ouvidoria@imigrante-rs.com.br

"A Terra dos Imigrantes"



#### 7 – DA ADMISSÃO:

7.1 – A chamada do(a) candidato(a) classificado(a) para ocupar a vaga será efetuada pelo Município, de acordo com a classificação apurada na forma do item 6, devendo se apresentar em até 24h (vinte e quatro horas), sob pena da perda da vaga.

7.2 – O não comparecimento do(a) candidato(a) classificado(a) no prazo previsto no item 7.1, implicará na alteração da ordem de classificação, sendo o(a) candidato(a) reposicionado no final da classificação.

#### 8 – DAS EXIGÊNCIAS PARA ASSINATURA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO:

- **8.1** A contratação em caráter temporário de que trata este Edital, dar-se-á, mediante assinatura de Contrato administrativo entre o Município e o contratado, visando suprir a falta transitória de titular do cargo, vaga essa que será suprida de forma definitiva via Concurso Público.
- 8.2 No ato da assinatura do contrato de trabalho, deverá o(a) candidato(a) apresentar os seguintes documentos:
- a) Comprovante de Escolaridade previsto no item 1.1 (um ponto um) deste Edital;
- b) Carteira de Identidade e CPF;
- c) Título de Eleitor com comprovantes de votação no último pleito;
- d) Certidão de Nascimento dos Filhos Menores de 14 (quatorze) anos, e em caso de adoção, original e cópia da sentença judicial, devidamente inscrita no registro civil;
- e) Cadastro PIS/PASEP;
- f) Foto 3x4 recente;
- g) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Alvará de Folha Corrida (expedida pelo Fórum ou emitida do site do Tribunal de Justiça do RS);
- i) Comprovante de residência;
- j) Declaração de Bens;
- k) Nº de conta Bancária no Banrisul;
- 1) Atestado Médico Admissional emitido por Médico responsável pelo PCMSO do Município (a ser agendado na Prefeitura); e,
- m) Comprovante de Quitação com o Serviço Militar (se do sexo masculino).
- 8.3 O candidato que, por qualquer motivo, não se apresentar na convocação na data estabelecida, perderá o direito à contratação, sendo convocado(a) o(a) subseqüente na ordem da Classificação Final.
- **8.4** O Contrato firmado de acordo com este Edital, extinguir-se-á, sem direito a indenização, pelo término do prazo contratual ou no caso de rescisão por iniciativa das partes.
- 8.5 A contratação do(a) candidato(a) classificado(a) dependerá de aprovação prévia em Exame Médico Admissional.

Segue ...



#### 9 – DA RESCISÃO:

- 9.1 Dar-se-á a rescisão do Contrato no decorrer da vigência, nas seguintes situações:
- a) à pedido;
- b) quando o(a) contratado(a) apresentar, num mês 5% (cinco por cento) ou mais de faltas injustificadas;
- c) descumprir as atribuições legais do emprego (Anexo I);
- d) na hipótese prevista no item "c", a dispensa será efetuada com base em relatórios circunstanciados, elaborados pela Secretaria Municipal de Educação.

#### 10 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS:

- 10.1 'E de inteira responsabilidade do candidato, o acompanhamento das informações referentes ao processo seletivo em que se inscreveu.
- 10.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação Curricular, e em última instância pela Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública.
- 10.3 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste Edital.
- 10.4 Toda a documentação entregue pelo candidato, conforme solicitado neste Edital, não será devolvida, ficando arquivada nos autos do referido Processo Seletivo Simplificado.
- 10.5 A inexatidão das informações, falta e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo Simplificado, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.
- 10.6 Fazem parte do presente Edital:
  - **Anexo I** Descritivo das Atribuições da Categoria Funcional (Fl. 06);
  - Anexo II Formulário de Inscrição do Candidato (Fl. 07);
  - Anexo III Modelo de Procuração (Fl. 08);
  - Anexo IV Grade de Pontuação dos Títulos (Fl. 09);
  - **Anexo V** Modelo de Currículo (*Fl. 10*);
  - Anexo VI Modelo de Formulário de Recurso (Fl. 11);
- 10.7 Este Edital entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMIGRANTE, 15 de agosto de 2019.

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se



# ANEXO I DESCRITIVO DAS ATRIBUIÇÕES DA CATEGORIA FUNCIONAL DE MONITOR EDUCACIONAL

#### SÍNTESE DOS DEVERES:

Auxiliar no atendimento aos alunos nos diversos níveis de escolaridade em atividades recreativas, de higiene, cuidados especiais, auxiliar na confecção de material didático, acompanhar atividades desportivas; auxiliar no atendimento ao público, repassar informações e ou registrar solicitações; auxiliar no atendimento em bibliotecas e ou outros setores da rede municipal de educação; auxiliar alunos com necessidades especiais; zelar pelo controle e guarda de materiais do aluno e escola, receber alunos e zelar pela segurança dos mesmos; auxiliar em atividades administrativas quando solicitado, outras tarefas correlatas.



#### ANEXO II FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

IONITOR EDI	ira a Catego U <b>CACI</b> (		ional de:			Simplifica N		scrição						nco)			
me do Candidato																	I
ta scim.			Doc. Ident	de idade Nº								Órgão	о Ехр	edido	r		
colaridade/Instrução do C	andidato:																
dereço completo																	
	Complemen	to															I
ınicípio																	
CEP		-		UF		Tel. Fixo	(	Š	)								
Tel.						preenchim prigatório)	ento										
DATA:/ 20	19, Assinatu	ra do Can	didato:									. (V	ia da	Prefe	itura)	)	
Atenção Candida I - Leia o Edital r as instruções abaix II - A homologaçã publicada no pa	to(a)! nº 061/201 to para o p to de sua i tinel de	9, onde rocedim rscrição avisos	constam nento de s o, a divul da Pref	todas as sua inscr gação d	s informa rição; as notas bem co	ações sob e o result	re es:	se Pro	 cesso teio p ://ww	Seleti úblico w.imi	vo Si será	mpli feita	ifica a por	do e r Ed .br,	siga ital (	 a e	
Atenção Candida I - Leia o Edital r as instruções abaix II - A homologaçã	to(a)! nº 061/201 to para o p to de sua i tinel de	9, onde rocedim rscrição avisos	constam nento de s o, a divul da Pref	todas as sua inscr gação d	s informa rição; as notas bem co	ações sob e o result	re es:	se Pro	 cesso teio p ://ww	Seleti úblico w.imi	vo Si será	mpli feita	ifica a por	do e r Ed .br,	siga ital (	 a e	_
Atenção Candida I - Leia o Edital r as instruções abaix II - A homologaçã publicada no pa Licitações/Concur Simplificado.	to(a)! nº 061/201 to para o p to de sua i tinel de	9, onde procedim nscrição avisos ever do	constam nento de s o, a divul da Pref (a) própr	todas as sua inscr gação d eitura, io(a) ca	s informa rição; as notas bem co ndidato(	ações sob e o result omo, no a) acomp	re essado o site	se Pro do sor http r o ar	 cesso teio p ://ww	Seleti úblico w.imi	vo Si será	mpli feita	ifica a por	do e r Ed .br,	siga ital (	 a e	
Atenção Candida I - Leia o Edital r as instruções abaix II - A homologaçã publicada no pa Licitações/Concur Simplificado.  O preenc	to(a)! 10 061/201 10 para o p 10 de sua i 11 inel de 12 sos. É de	9, onde procedim nscrição avisos ever do	constam nento de s o, a divul da Pref (a) própr	todas as sua inscr gação d eitura, io(a) ca	s informa rição; as notas bem co ndidato( ito, pelo	ações sob e o result omo, no a) acomp	re essado o site	se Prodo sore http	cesso teio p ://ww idame	Seleti úblico w.imi ento d	vo Si será grante este I	mpli feita	ifica a por	do e r Ed .br,	siga ital (	 a e	
Atenção Candida I - Leia o Edital r as instruções abaix II - A homologaçã publicada no pa Licitações/Concur Simplificado.	to(a)! to 061/201 to para o p to de sua i tinel de sos. É de	9, onde procedim nscrição avisos ever do leste fo	constam nento de s o, a divul da Pref (a) própr rmulário	todas as sua inscr gação de itura, io(a) ca	s informarição; as notas bem condidato(  ito, pelo	ações sob e o result omo, no a) acomp	re estado o site sanha	se Pro do sor http r o ar	cesso teio p ://ww idame	Seleti úblico w.imi ento d	será grante este I	mpli feita e-rs.c	ifica a pom esso	r Ed .br, Sel	e siga ital d lind	a e « « » » » » » » » » » » » » » » » » »	
Atenção Candida I - Leia o Edital r as instruções abaix II - A homologaçã publicada no pa Licitações/Concur Simplificado.  O preenc	to(a)! 1º 061/201 10 para o p 10 de sua i 11 inel de 12 sos. É do 13 himento o 14 sponsável pelo 16 andidato(a):	9, onde procedim nscrição avisos ever do leste for Processo Contra	constam nento de s o, a divul da Pref (a) própr rmulário	todas as sua inscr gação de itura, io(a) ca será fe	s informarição; as notas bem condidato( ito, pelo	ações sob e o result omo, no a) acomp (a) Cand UNICÍPI	re estado o site sanha	se Pro do sor http r o ar	cesso teio p ://ww idame	Seleti úblico w.imi ento d	será grante este I	mpli feita e-rs.c	ifica a pom esso	r Ed .br, Sel	e siga ital d lind	a e « « » »	



#### ANEXO III MODELO DE PROCURAÇÃO

#### PROCURAÇÃO

Eu,	<b>,</b>
Carteira de	Identidade nº, residente e domiciliado na rua
,	, no bairro
	, na cidade de, nomeio e constituo
	, Carteira
de Identidade	nº, como meu procurador, com poderes específicos
para realizar	minha inscrição, apresentar minha documentação e entrega de currículo ou
encaminhar p	edido de recurso, no Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 061/2019, para o
contrato temp	orário de Monitor Educacional, realizado pelo Município de Imigrante/RS.
(Local e data	de 2019.
	Assinatura do(a) Candidato(a)
	1 Distriction do(a) Cartalante (a)



Edital nº 061/2019

Fl. 09

#### ANEXO IV GRADE DE PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS:

- a) Se o Histórico Escolar do curso de Magistério for de avaliação/conceito, será atribuída a menor nota necessária para obter aquele conceito;
- **b)** Se o Histórico Escolar não fizer menção ao quanto vale o conceito/avaliação, serão atribuídas as seguintes notas: R = 5,0, B = 7,0, MB = 8,5 e valor intermediário se houver conceito/avaliação intermediária ou superior.

E,

Título	Valor Unitário	Comprovante
c) Tempo de serviço, com no máximo 10 (dez) comprovantes por candidato.	01 (um) a cada quatro meses de comprovação.	Comprovação de tempo de prática profissional nas atribuições descritas no Anexo I deste Edital, em entidade pública ou privada de educação, em papel timbrado da Instituição ou registrado em Carteira de Trabalho ou apresentando o referido Contrato de Trabalho.



ANEXO V  MODELO DE CURRICULO	(a cargo da Comissão) Nota: Resp:
Contrato temporário para a Categoria Funcional de: MONITOR ESCOLAR	
Nº da inscrição:	
Nome do(a) candidato(a):	

#### RELAÇÃO DE TÍTULOS ENTREGUES

		HISTÓRICO ESC	OLAR (MAGISTÉRIO	): MÉDIA FINAL
	Disciplina >	Didática dos Anos Iniciais	Fundamentos da Educação	Políticas Educacionais
Série	1°			
ou	2°			
Ano	3°			
	SOMA			
	MULTIPLICADOR	x 0,4	x 0,3	x 0,2
	SUB-TOTAL			
	TOTAL			

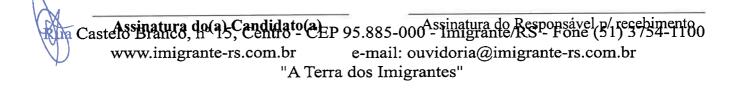
	Data	Data		
Nome do Ente Privado ou Ente Público de Saúde	Admissão	Saída	Função/Cargo	(*

Observação: Preencher em letra de forma ou digitar nos campos destinados ao candidato, entregar este formulário preenchido, conforme Edital.

- (\*) Os comprovantes de tempo de serviço deverão ser numerados em seqüência de acordo com esta planilha.
- (\*\*) Havendo necessidade, continue em outra cópia desse Anexo.

OBS. O candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação, etc.) deverá anexar cópia do documento comprobatório da alteração sob pena de não ter pontuados títulos com nome diferente da inscrição e/ou identidade.

1	/ 2019.
	1





Edital nº 061/2019

Fl. 11

#### ANEXO VI MODELO DE FORMULÁRIO DE RECURSO

À Comissão de Avaliação Curricular dos Processos Seletivos Simplificados MUNICÍPIO DE IMIGRANTE IMIGRANTE / RS
N° de INSCRIÇÃO:
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE: MONITOR ESCOLAR.
TIPO DE RECURSO - Assinale (X) no tipo de Recurso.
( ) CONTRA RESULTADO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR.
Justificativa do Candidato – Razões do Recurso
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
Reproduzir a quantidade necessária. Preencher em letra de forma ou digitar e entregar este formulário, uma cópia será devolvida como protocolo e a via original será encaminhada para a
Comissão de Avaliação Curricular.  Data:/09/2019
A scinature do Responsável n/ recehimento

Assinatura do(a) candidato(a)

Castelo Branco, nº 15, Centro - CEP 95.885-000 - Imigrante/RS - Fone (51) 3754-1100 www.imigrante-rs.com.br e-mail: ouvidoria@imigrante-rs.com.br "A Terra dos Imigrantes"